

REGULAMENTO DA CAMPANHA DIA DO MEIO AMBIENTE

O presente regulamento versa sobre as condições gerais, regras de concessão e restrições da campanha DIA DO MEIO AMBIENTE.

CESUMAR – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guedner, n. 1610, Jardim Aclimação, Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 79.265.617/0001-99, mantenedora da UNICESUMAR – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ, concede aos candidatos participantes/concorrentes deste **REGULAMENTO** o benefício descrito a seguir, salvo exceções ou quando disposto expressamente em contrário.

1. **OBJETO**

1.1. O objeto do presente é a oferta de desconto nos seguintes cursos durante o período de vigência da **Campanha Dia do Meio Ambiente**:

- ✓ Graduação EAD: Tecnologia em Gestão Ambiental e Licenciatura em Ciências Biológicas;
- ✓ Pós-Graduação EAD:
 1. Pós-Graduação em Perícia e Auditoria Ambiental;
 2. Pós-Graduação em Gestão Ambiental;
- ✓ Curso Livre: Análise de Impacto e Riscos Ambientais.

2. **VIGÊNCIA**

2.1. A Campanha Dia do Meio Ambiente terá vigência nos seguintes períodos:

- 1) Para polos de apoio presencial e Call Center, de **05 de junho de 2020 às 08h:00min** (horário de Brasília) até **06 de junho de 2020 às 17h00min** (horário de Brasília).
- 2) Para Central de Captação e site Universo EAD, de **05 de junho de 2020 às 00h01min** (horário de Brasília) até **07 de junho de 2020 às 23h59min** (horário de Brasília).

2.2. Para garantir o desconto de graduação, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 05 de junho de 2020 e 09 de junho de 2020.

2.3. Para garantir o desconto de pós-graduação, é necessário que o **pagamento** da primeira mensalidade seja efetuado entre os dias 05 de junho de 2020 e 10 de junho de 2020.

2.4. O período da ação pode ser prorrogado ou descontinuado a exclusivo critério da Educação a Distância da Unicesumar.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Terão direito à participação desta campanha todos os candidatos interessados em um dos cursos participantes da campanha Dia do Meio Ambiente.

3.2. Para obtenção do desconto no curso de graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou realizar uma pré-inscrição por meio do link <https://inscricoes.unicesumar.edu.br/> até o fim da vigência da campanha.

3.3. Para obtenção do desconto nos cursos de pós-graduação EAD, o CANDIDATO poderá realizar a inscrição por meio do contato com o Call Center, diretamente no polo de apoio presencial ou realizar uma pré-inscrição por meio do link www.universoead.com.br até o fim da vigência da campanha.

4. DOS DESCONTOS

4.1. Graduação EAD

4.1.1. Durante a vigência da Campanha Dia do Meio Ambiente (segue Item 2.1.), o valor e duração dos descontos para os cursos Tecnologia em Gestão Ambiental e Licenciatura em Ciências Biológicas serão definidos pelo Polo de Apoio Presencial.

4.1.1.1. Na primeira mensalidade, será aplicada a Campanha de Primeira Mensalidade, EXCETO para polos internacionais.

4.1.2. Inscrições realizadas através da Central de Captação terão o desconto fixo de 15% da campanha “PLANTÃO JUNINO - CENTRAL DE CAPTAÇÃO”;

4.1.3. Durante a Campanha do Dia do Meio Ambiente o Call Center terá a autonomia de inserir a campanha “VEM SEM MEDO - CALL CENTER 53/2020”.

4.2. Pós-graduação EAD

4.2.1. Durante a vigência da Campanha Dia do Meio Ambiente (segue o Item 2.1.), os valores dos descontos para os cursos abaixo serão definidos pelo Polo de Apoio Presencial e válidos para o curso todo:

- ✓ Pós-Graduação em Perícia e Auditoria Ambiental;
- ✓ Pós-Graduação em Gestão Ambiental;

4.2.2. Desconto de 100% para o curso livre “Análise de Impacto e Riscos Ambientais”.

4.2.3. O desconto nos cursos de pós-graduação presentes na campanha NÃO são cumulativos com demais descontos ofertados pela Instituição.

4.2.4. O desconto desta campanha também NÃO é cumulativo com os descontos de Convênio Empresas;

5. **DAS REGRAS E RESTRIÇÕES**

5.1. **Graduação EAD**

5.1.1. Os descontos da Campanha Dia do Meio Ambiente só poderão ser aplicados durante o período de 05/06/2020 a 07/06/2020 (segue Item 2.1.).

5.1.2. Participam da campanha todos os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período da campanha, inclusive os polos internacionais.

5.1.3. Os descontos referentes à campanha Dia do Meio Ambiente ofertados para os cursos de graduação EAD **NÃO** são cumulativos com outras bolsas, EXCETO bolsas provenientes do programa de indicação.

5.1.3.1. O BENEFICIADO estará sujeito às regras estabelecidas pelo regulamento do programa de indicação (EU INDICO ALUNO).

5.1.4. Os descontos referentes à campanha Dia do Meio Ambiente ofertados para os cursos de graduação EAD são complementares às bolsas provenientes das formas de ingresso vigentes.

5.1.5. Para o curso que está nessa condição de desconto, estarão disponíveis as opções do Parcelamento Inteligente (PAI).

5.1.6. O desconto desta campanha NÃO é cumulativo com demais benefícios como: Ação de Picotado, Convênio Empresa, Desconto Colaborador, promoções futuras ou qualquer outro programa deferido pelo corpo diretivo da Unicesumar.

5.1.7. O DESCONTO será aplicado sobre o valor da mensalidade curricular do módulo e se estende às disciplinas de adaptação.

5.1.7.1. Disciplinas em regime de adaptação terão 85% do valor da hora/aula.

5.1.7.2. Disciplinas em regime de dependências terão 70% do valor da hora/aula.

5.1.8. Os descontos referentes aos cursos participantes da campanha **NÃO** serão cumulativos com o desconto disponível para colaboradores da Unicesumar (educação presencial ou a distância) ou de polos de apoio presencial, bem como para seus dependentes (cônjuges, filhos, pais e irmãos).

5.1.9. Caso o aluno solicite a mudança de polo de apoio presencial e de curso, os descontos deste regulamento serão mantidos, ocorrendo alteração somente no preço base do curso, conforme o polo de destino.

5.1.10. Os descontos concedidos nesse regulamento, bem como o desconto de pontualidade, serão suspensos somente no mês em que o pagamento for realizado após o vencimento, ou seja, após o dia 10 do mês vigente.

5.1.11. O BENEFICIADO perderá o DESCONTO em caso de inadimplência por mais de 03 (três) meses, seguidos ou ininterruptos, sendo, portanto, excluído do regulamento como BENEFICIADO.

5.1.12. Os DESCONTOS de estudo são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocados, cedidos ou transferidos, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

5.2. Pós-graduação EAD

5.2.1. Os descontos da Campanha Dia do Meio Ambiente só serão aplicados durante o período de 05/06/2020 a 07/06/2020 (segue o Item 2.1.).

5.2.2. Participam desta campanha TODOS os polos de apoio presencial da Unicesumar em atividade durante o período, inclusive os polos internacionais.

5.2.3. Os descontos serão válidos para inscrições realizadas através do site Universo EAD ou pela pré-matrícula.

5.2.4. Uma vez que o desconto de colaborador é superior ao desconto proveniente da campanha, caso um colaborador ou dependente de colaborador realize a compra de um dos cursos ofertados, será válido apenas o desconto de colaborador.

5.2.5. Os descontos desta campanha também **NÃO** são cumulativos com os descontos de Convênio Empresas.

5.2.6. Os descontos dos cursos de pós-graduação presentes na campanha **NÃO** são cumulativos com demais descontos ofertados pela Instituição.

5.2.7. O DESCONTO de estudo é individual e intransferível, não podendo ser convertido em bens ou dinheiro, nem poderá ser trocado, cedido ou transferido, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer informação prestada por alunos e candidatos poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria e, constatada irregularidade, ocorrerá imediato estorno do benefício, cobrança dos valores concedidos a título de desconto e propositura de medidas judiciais cabíveis.

6.2. A participação neste programa implica na aceitação irrestrita da utilização de nome, som de voz e/ou imagem dos participantes para fins de divulgação em qualquer espécie de mídia.

6.3. Todo material publicitário da UNICESUMAR faz parte da propriedade intelectual deste, protegidos por lei, cuja utilização por pessoa desautorizada implicará na adoção das medidas judiciais cabíveis, sem prejuízos de indenização por perdas e danos.

6.4. A inscrição do BENEFICIADO no curso pretendido será interpretada como aceitação total e irrestrita pelo mesmo de todos os itens deste regulamento.

6.5. Fica reservado à diretoria da Unicesumar o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela diretoria da Unicesumar, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

6.7. Se, por qualquer motivo alheio à vontade e controle da Unicesumar, não for possível conduzir esta oferta conforme o planejado, poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

6.8. Caso a oferta tenha o seu término antecipado, a Unicesumar deverá avisar o público em geral e os participantes por meio dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que o levaram a tal decisão.

6.9. Caso seja constatada qualquer informação falsa, que não reflita a realidade ou qualquer tentativa de fraude aos termos deste regulamento, os autores poderão ser responsabilizados judicialmente, sem prejuízo da perda dos descontos.

6.10. Para mais esclarecimentos ou dúvidas, o interessado poderá procurar a unidade da Unicesumar mais próxima.

Maringá, 04 de junho de 2020.

Unicesumar